



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

Em, 22 de março de 2013.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DE ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, na forma regimental, de acordo com o Artigo 44, combinado com o Artigo 47 do Regimento Interno, a Comissão Especial para tratar de assuntos referentes à despoluição da Lagoa de Araruama.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 05 (cinco) membros e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

§ 1º Os trabalhos concluídos por esta Comissão Especial serão apresentados em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do Artigo 47 do Regimento Interno.

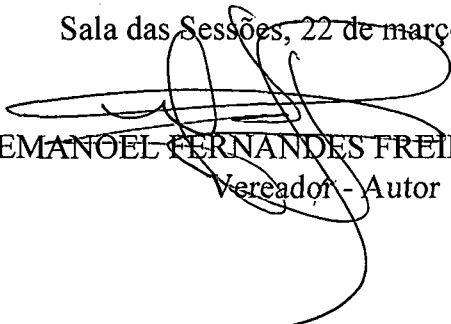
§ 2º A Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Cabo Frio prestará assessoria na elaboração dos trabalhos desta Comissão Especial.

§ 3º A Comissão Especial irá promover todas as ações necessárias com a finalidade de viabilizar debates públicos, técnicos e painéis de discussão envolvendo todos os segmentos da sociedade e dará ampla divulgação de suas ações, inclusive com publicações específicas.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio baixará Ato nomeando os Vereadores que comporão esta Comissão Especial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2013.


EMANOEL FERNANDES FREIRE DA SILVA
Vereador - Autor



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Artigo 47 do Regimento Interno

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Resolução vem ao encontro das necessidades da comunidade cabofriense, bem como de toda a Região dos Lagos, num momento em que cada vez mais, toda a sociedade toma consciência da importância da preservação do meio ambiente. É preciso fortalecer essa consciência e criar hábitos de conservação ambiental para que esse precioso patrimônio de belezas naturais da Região Costa do Sol não seja destruído por negligência ou por ignorância.

A natureza tem regras próprias e específicas que precisamos conhecer e respeitar para que seja estabelecido e mantido o convívio equilibrado e saudável entre o Homem e Ela. Esse legado de beleza que alimenta o fluxo turístico de toda a Região e em particular a nossa Cabo Frio precisa ser defendido por todos como uma questão de honra e em defesa da própria sobrevivência da espécie humana.

A preservação do meio ambiente é uma necessidade imperativa dos nossos dias, pois, se fecharmos os olhos para os problemas atuais, corremos o risco iminente de inviabilizarmos o futuro de todas as gerações. A Lagoa de Araruama grita por socorro e esse grito atormenta a nossa consciência.

Por tudo isso, Senhor Presidente, este Projeto de Resolução é apresentado a esta Casa, perante a consciência dos nossos Pares, para que a história não venha a nos condenar por frieza ambiental.